

10.3 - Os recursos deverão ser formulados mediante requerimentos fundamentados, sendo os referentes ao subitem 10.2.1 dirigidos ao Departamento de Seleção de Ingressos - DSI, no prédio do IFAL/Reitoria, situado à Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - Alagoas, CEP: 57.035-035, e os recursos referentes ao subitem 10.2.2. aos Diretores Gerais dos Câmpus, nos quais constem:

a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone, número de inscrição no Exame de Seleção e endereço completo para correspondência;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

10.4 - O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.5 - O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo, sendo considerada, para tanto, a data de registro da entrega no Protocolo Geral da Reitoria do IFAL, no caso do subitem 10.2.1 ou do respectivo câmpus, no caso do subitem 10.2.2, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) - horário local.

10.6 - Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail.

10.7 - Poderá ser interposto recurso por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular haverá a necessidade de reconhecimento de firma.

10.8 - Todos os recursos interpostos contra respostas da prova objetiva serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

XI. DO RESULTADO FINAL

11.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS será divulgada nos Câmpus do IFAL, até 30 (trinta) dias úteis após o prazo para recursos e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

XII. DA MATRÍCULA

12.1 - O candidato classificado deverá comparecer ao Câmpus/IFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua MATRÍCULA OBRIGATÓRIA, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:

12.1.1 Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada através do Sistema II (Ampla Concorrência):

a) Original e fotocópia da carteira de identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino fundamental concluído;

c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);

d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

e) 02 (duas) fotos 3 x 4 - de frente, idênticas e recentes.

f) Original e fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

12.1.2 Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE através do Sistema II (Ampla Concorrência):

a) Original e fotocópia da carteira de identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio concluído ou equivalente;

c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);

d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

e) 02 (duas) fotos 3 x 4 - de frente, idênticas e recentes.

f) Original e fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

12.1.3 Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma INTEGRADA ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE através do Sistema I (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II):

Além de todos os documentos listados no subitem 12.1.1. ou 12.1.2., conforme o caso, acrescentar:

a) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido.

b) Comprovante de Renda conforme condições a seguir.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

b) Formulário de Declaração étnico-racial.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos,

da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

12.2 - Para matrícula dos candidatos classificados aos cursos no Regime de Residência, adicionalmente, o candidato deverá entregar no Câmpus Satuba, comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou declaração oficial), que ateste NÃO ser, o mesmo, residente em um dos seguintes municípios: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Rio Largo.

12.3 - No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

12.4 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, a matrícula será efetivada na primeira série, não sendo permitido na primeira série truncamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.

12.5 - Além da análise da documentação apresentada no ato da matrícula, o IFAL poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato classificado, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

12.6 - A não-comprovação da condição de COTISTA descrita nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2014.1.

Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará vaga na condição de não-cotista (ampla concorrência).

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo, será no mínimo de cinco anos.

13.2 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.3 - Os candidatos aos cursos diurnos e seus responsáveis legais ficam, desde já, cientes de que o IFAL, de acordo com as necessidades pedagógicas, poderá desenvolver atividades letivas, em alguns dias da semana, durante os dois turnos de atividades (matutino e vespertino), inclusive aos sábados.

13.4 - Para os cursos ofertados no Câmpus Satuba, as atividades letivas envolvendo encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos, de acordo com o planejamento do curso.

13.5 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos - DSI; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 - UASG 152804

Nº Processo: 23041008937201375. PREGÃO SRP Nº 41/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico ou microprocessado, para fornecimento de combustível para veículos oficiais do Instituto Federal de Alagoas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 3.555/2000, 7.892/2013 e 5.450/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/09/2013 a 10/09/2014. Valor Total: R\$152.694,50. Data de Assinatura: 10/09/2013.

(SICON - 11/09/2013) 158147-26402-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria MEC nº 021, de 07/01/2009, publicada no DOU DE 08/01/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 35 (trinta e cinco) vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, referente ao Edital nº 01/2013, publicado no DOU de 28/05/2013, seção 3, páginas 43 a 48, para as áreas de conhecimentos identificadas a seguir, com os candidatos aprovados e classificados, com os respectivos pontos obtidos, observando-se o que consta no artigo 16, e anexo II do Decreto 6.944/2009: 01 - Biologia- Laranjal do Jarí - 1º (111,58) Bruno Faria Fernandes. 2º (99,00) Robson Marinho Alves. 3º (97,92) Wladson da Silva Leite. 4º (93,05) Débora Regina dos Santos Arraes. 5º (86,72) Fernanda Freitas Fernandes. 02 - Filosofia - Laranjal do Jarí - 1º (117,78) Arnaldo Henrique Mayr. 2º (114,39) Barbara Valle. 3º (83,61) Ione Vilhena Cabral. 4º (79,55) João da Silva Oliveira. 03 - Física - Laranjal do Jarí - 1º (87,80) Pablo Francisco Honorato Sampaio. 2º (79,92) Rodolpho Carvalho Leite. 3º (78,89) Tiago Franco Alves. 04 - Língua Estrangeira (Espanhol) - Laranjal do Jarí - 1º (77,92) Vandicleia Brito Machado de Souza. 2º (77,55) Marcos Viana Madureira. 3º (75,36) Andressa Carine Camara Pereira. 05 - Língua Estrangeira (Inglês) - Laranjal do Jarí - 1º (93,95) Renato César Oliveira Junior. 2º (75,03) Letícia Maria dos Santos Grangeiro. 06 - Língua Portuguesa - Laranjal do Jarí - 1º (100,92) Gildma Ferreira Galvão Duarte. 2º (92,78) Teresinha Rosa de Mescouto. 3º (92,72) Claudia Patricia Nunes Almeida. 4º (83,42) Valneres Rodrigues de Lima. 5º (74,50) Tiago Aquino Silva de Santana. 07 - Matemática - Laranjal do Jarí - 1º (98,22) Gustavo Stênio Magnago Neitzel. 2º (84,95) Michel Machado de Moraes. 3º (71,17) Jesse Almeida Andrade. 08 - Química - Laranjal do Jarí - 1º (98,58) Alessandra Cristina Chaves. 2º (96,11) Lued Carlos Oliveira Ferreira. 3º (94,33) Marcos Jádriel Alves. 4º (93,50) Kelton Luis Belém dos Santos. 5º (88,39) Josiane Cristina Lucas dos Santos. 6º (72,45) Cleison Carvalho Lobato. 09 - Sociologia - Laranjal do Jarí - 1º (90,78) Paulo Roberto de Sena Júnior. 2º (79,83) Paulo Sergio dos Santos Ribeiro. 3º (74,05) Geovane Tavares dos Santos. 10 - Educação - Laranjal do Jarí - 1º (100,50) Oséias Soares Ferreira. 2º (93,72) Shirly Silva Santos. 3º (79,00) Francisco Orinaldo Pinto Santiago. 4º (71,55) Regina Célia Monteiro de Lima dos Santos. 11 - Educação Especial e Inclusiva - Laranjal do Jarí - 1º (101,17) Joelma Suely de Oliveira da Silva Santos. 2º (101,11) Nazare do Socorro Santos da Costa. 3º (100,89) Francijane de Abreu Sousa. 4º (91,17) Marcia Maria dos Santos. 5º (89,05) Vera Lúcia Silva de Souza. 12 - Informática - Laranjal do Jarí - 1º (95,58) Christiano do Carmo de Oliveira Maciel. 2º (90,67) Lourival Queiroz Alcântara Júnior. 3º (77,00) Andrew Hemerson Galeno Rodrigues. 4º (67,83) Anderson Nascimento Vaz. 13 - Informática - Laranjal do Jarí - 1º (85,00) Rafael Calvante da Costa. 2º (79,28) José Carlos Corrêa de Carvalho Júnior. 3º (78,70) Júlio César de Carvalho Silva. 4º (68,05) Francisco Wesley Gomes Bezerra. 14 - Meio Ambiente - Laranjal do Jarí - 1º (90,28) Benone Otavio Souza de Oliveira. 15 - Recursos Naturais - Laranjal do Jarí - 1º (97,36) Daniela Vantil Agrizzi. 2º (91,64) Adriano Araújo da Silva. 3º (89,30) Jadson Coelho de Abreu. 4º (85,65) Germano Słominski Burakowski. 5º (82,28) Brian Jones Xavier de Almeida. 16 - Arte/Música - Macapá - 1º (116,53) Silvia Gomes Correia. 2º (101,72) Maria de Nazaré da Silva Azevedo. 3º (101,25) Sandra Regina Mireles de Castro. 4º (90,25) Nelson dos Santos Dutra. 5º (90,22) Ana Paula Silva da Silva Amaral. 17 - Física - Macapá - 1º (111,72) Sérgio Orlando de Souza Batista. 2º (94,75) Nelson Cosme de Almeida. 3º (68,97) Siljane dos Santos Sampaio Silva. 4º (62,78) Frank Roger de Paula Lesk. 18 - Língua Estrangeira (Espanhol) - Macapá - 1º (84,05) Thaynam Cristina Maia dos Santos. 2º (82,00) Daniel de Nazaré de Souza Madureira. 3º (78,83) Sonia Mara Guedes Martins. 4º (73,39) Jean Pierosember Gayoso. 5º (66,05) Lílian Latties dos Santos. 19 - Língua Estrangeira (Inglês) - Macapá - 1º (109,72) Leandro Luiz da Silva. 2º (100,92) Karine Campos Ribeiro. 3º (96,61) Rodrigo Amaral Trindade. 4º (95,28) Ingrid Lara de Araujo Utzig. 5º (92,89) Michele Azevedo de Souza. 20 - Língua Portuguesa - Macapá - 1º (95,89) Mário Gleisse das Chagas Martins. 2º (95,11) Elienai Moraes Barbosa. 3º (92,97) Michelle Araujo de Oliveira. 4º (91,89) Eusébia de Fátima Santa Rosa de Sousa. 5º (86,45) Ramona Ferreira de Santana. 21 - Matemática - Macapá - 1º (92,39) Dejildo Roque de Brito. 2º (90,50) Romaro Antonio Silva. 3º (88,05) Gei-